

Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.675, DE 07 DE JULHO DE 2008

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à melhoria do Sistema Viário, localizada na Avenida Francisco Alves Monteiro, Bairro do Piracangaguá,

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 25.760/08,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada na Avenida Francisco Alves Monteiro, Bairro do Piracangaguá, para melhoria do Sistema Viário, a saber:

"GLEBA DE TERRAS, PARTE DA GLEBA Nº 13, com área de 7.421,11 metros quadrados, com a denominação especial de Fazenda Velha, no bairro do Piracangaguá, no Distrito de Quiririm, cidade e comarca de Taubaté-SP, objeto da matricula nº 13.502 do S.R.I. local, situada na Avenida Francisco Alves Monteiro, assim descrita e caracterizada:

Inicia-se o perímetro no PONTO A, onde foi designado o MARCO ZERO, localizado na antiga Estrada Municipal, atual Avenida Francisco Alves Monteiro, na junção de divisas, desta com a Gleba nº 12, distando 307.00 metros, do ponto de intersecção entre as linhas de confrontação da Avenida Francisco Alves Monteiro e a Avenida Arnaldo Felipe Sbruzzi, e também distando 237.00 metros, do ponto de intersecção entre as linhas de confrontação da Avenida Francisco Alves Monteiro e a Avenida Dr. Mário Banhara. Do ponto A segue até o ponto B, confrontando pela frente, com a antiga Estrada Municipal, atual Avenida Francisco Alves Monteiro, com rumo 55°25'30" SE, distância de 307.00m, e ângulo interno de 83°48'51". Do ponto B segue até o ponto C, confrontando pelo lado esquerdo de quem da Avenida Francisco Alves Monteiro olha para o imóvel, com a antiga Servidão Á, atual Avenida Arnaldo Felipe Sbruzzi, com rumo 39°56'27" SW, distância de 378.50m, e ângulo interno de 84°38'02". Do ponto C segue até o ponto D, confrontando pelos fundos, com a Avenida Arnaldo Felipe Sbruzzi e com o Residencial Jardim Oásis, com rumo 72°58'11" NW, distância de 20.64m, e ângulo interno de 112°54'38". Do ponto D segue até o ponto N, confrontando com a parte remanescente da Gleba nº 13, propriedade de Borba's Empreendimentos Imobiliários Ltda., sendo de D a E, com rumo 39°48'11" NE, distância de 357.70m, e ângulo interno de 67°13'38"; de E á F, na esquina formada pela atual Avenida Francisco Alves Monteiro, e a atual Avenida Arnaldo Felipe Sbruzzi, em curva de raio igual a 20.50m, com desenvolvimento de 34.96m, e ângulo central de 97°42'00"; De F á G, com





Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

rumo 57°54'13" NW, e distância de 42.85m; de G á H, em curva de raio igual a 242.48m, com desenvolvimento de 20.00m, e ângulo central de 04°43'23"; de H a I, com rumo 53°10'50" NW, e distância de 43.22m; de I a J, em curva de raio igual a 354.19m, com desenvolvimento de 20.00m, e ângulo central de 03°14'04"; de J a L, com rumo 49°56'46" NW, e distância de 39.22m; de L a M, em curva de raio igual a 240.17m, com desenvolvimento de 33.94m, e ângulo central de 08°05'52"; e de M á N, com rumo 58°02'38" NW, e distância de 63.83m. Do ponto N segue até o ponto A (marco zero inicial), confrontando com a antiga Estrada Municipal, atual Avenida Francisco Alves Monteiro, com rumo 28°23'21" NE, distância de 1.82m, e ângulo interno de 93°34'01", encerrando assim a descrição desta Parte da Gleba n° 13, a qual encontra-se cadastrada em área maior, na Prefeitura Municipal de Taubaté, sob o Bc n° 4.6.111.121.001."

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-2477.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de julho de 2008, 363° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto

Prefeito Municipal

Carlos Eugênio Monteclaro Gesar Junior Diretor do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Territorial de Município

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 07 de julho de 2008.

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa Gerente da Área Técnico Legislativa